



**DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**  
**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

**PORTARIA “D” Nº 004/2020 CSDP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

**REMOVER**, a pedido, a Defensora Pública **MARIA INEZ DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 719501-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotada na 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados, para a **4ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados**, com fundamento nos artigos 78, 81, 84, inciso I e 85, Parágrafo único, todos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, com alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro de 2013, combinado artigos 43, 43-A e 43-E, do Regimento do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como o artigo 121, Parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 31 de janeiro de 2020 - Ata nº 1.573 (Processo nº 33/005.060/2019).

Campo Grande, 11 de fevereiro de 2020.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**  
Defensor Público-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior

DOE Nº 10.092  
Em 12.02.2020